



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 1254 - ANO 2025

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0161250, devidamente acatado na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora **SONARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 016644-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

| CARREIRA | CARGO                           | CLASSE | NÍVEL | CH  | ADMISSÃO   |
|----------|---------------------------------|--------|-------|-----|------------|
| ANALISTA | ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA | 2      | II    | 40h | 14/10/2020 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU  
Data: 26/05/2025 10:36:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU**  
Secretário de Gestão e Inovação